

Resenha

Difícil tolerância, de Yves Charles Zarka

Difficult tolerance, by Yves Charles Zarka

ZARKA, Y.C. 2013. *Difícil tolerância: a coexistência de culturas em regimes democráticos*. São Leopoldo, Editora Unisinos, 192 p.

Anderson Vichinkeski Teixeira¹

Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Brasil

andersonvteixeira@hotmail.com

Um dos principais filósofos políticos franceses da atualidade, o Professor Yves Charles Zarka, catedrático dessa matéria na Sorbonne, Universidade Paris Descartes, iniciou as pesquisas que deram origem a este tratado sobre a tolerância logo após os atentados do 11 de setembro de 2001. Publicada originalmente em 2004, a obra agora está traduzida ao português, em uma edição brasileira. O objeto central de estudo do livro é o conceito de tolerância, este que, no seu sentido moderno, foi formado nos séculos XVI e XVII ainda no período das guerras de religião. Todavia, é inquestionável a atualidade do debate acerca da tolerância no século XXI, onde o confronto não se limita mais somente às religiões hegemônicas, mas também se dá em um sentido mais amplo: o confronto entre as culturas que formam as sociedades democráticas.

A democracia enfrenta hoje um problema que era inexistente em outras épocas: ter que acolher populações que não são culturalmente homogêneas, pois se constituíram em contextos sociais notadamente multiculturais, ou são originárias de imigrações vindas de países antigamente colonizados, de regiões do mundo em conflito ou de locais marcados pela chaga da miséria. O elemento novel não reside na imigração, nem na coexistência em si das culturas, mas sim em ter que reconhecer direitos – ditos *direitos culturais* – de populações que pretendem conservar suas culturas de origem e modos de vida que, muitas vezes, terminam por colidir frontalmente com os valores básicos das sociedades

democráticas. Zarka inicia a obra questionando até que ponto se pode ser tolerante. Como tolerar uma cultura que nega a democracia e, contemporaneamente, pretende ter os seus direitos culturais reconhecidos pelas instituições públicas desse mesmo regime democrático por ela negado? A questão passa a ser então discutir um outro conceito: o reconhecimento.

A Teoria do Reconhecimento remonta a Hegel, passando pelas fases da Escola de Frankfurt que culminaram na obra de Axel Honneth – que se encontra em pleno desenvolvimento, assim como a de Zarka. Embora sejam de singular valor as contribuições da Teoria Crítica do Reconhecimento de matriz alemã, impõe-se como tarefa obrigatória do estudioso desse tema aprofundar suas pesquisas também na matriz francesa, tão bem representada pela contribuição de Zarka, em especial pelo seu *Difícil tolerância*. Recorde-se que foi Paul Ricoeur, em seu *Parcours de la reconnaissance* – que me permito definir como seu *opus magnum* –, quem promoveu uma primeira aproximação dessas duas matrizes e desenvolve as bases do pensamento atual da Teoria Crítica do Reconhecimento, que tem em Zarka um dos seus principais expoentes.

Tolerância e reconhecimento são objetos de estudo característicos da Filosofia Política, mas ao Direito possuem inestimável valor. As sociedades democráticas contemporâneas, caracterizadas pela diversidade cultural, pela formação de microculturas intolerantes, pela judicialização da política e do mundo da vida em

¹ Doutor em Teoria e História do Direito pela *Università degli Studi di Firenze* (IT), com estágio de pesquisa doutoral junto à Faculdade de Filosofia da *Université Paris Descartes-Sorbonne*. Estágio pós-doutoral junto à *Università degli Studi di Firenze*. Mestre em Direito do Estado pela PUC/RS. Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado/Doutorado) da Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Av. Unisinos, 950, Cristo Rei, 93022-000, São Leopoldo, RS, Brasil. Advogado e consultor jurídico. Outros textos em: www.andersonvteixeira.com

geral, necessitam repensar os vínculos intersubjetivos que conectam os indivíduos que as compõem. Ou então continuaremos a ver os rumos das sociedades democráticas sendo ditados por tribunais e por juízes cuja legitimidade democrática é escassa – ou inexistente, pois assumiram seus postos no Judiciário mediante concursos públicos ou indicações personalistas, como no caso brasileiro das cortes especiais (por exemplo, TST, STJ, STF). Como decidir políticas públicas e, indiretamente, os rumos da comunidade política e de toda a democracia, nos autos de um processo? Repensar a política e os fundamentos dos vínculos intersubjetivos que aproximam os indivíduos parece ser um passo fundamental para que as sociedades democráticas possam efetivar o valor em si da democracia. A “desjudicialização” da política depende, inevitavelmente, de uma profunda e ampla reflexão sobre a política.

Na obra em comento, o autor examina esses dois objetos centrais (tolerância e reconhecimento) de modo preciso e crítico, passando pelas respostas trazidas pelos pensadores liberais, como John Rawls, pelos defensores da cidadania multicultural, como Will Kymlicka ou mesmo Charles Taylor, um dos grandes nomes do comunitarismo. Nesse sentido, o conceito de “reconhecimento sem reconciliação” é introduzido por Zarka como uma tentativa de pensar a coexistência de culturas em um “mundo despedaçado”, isto é, em um mundo marcado pela heterogeneidade cultural. Tal conceito abre espaço para diversas reflexões nos mais variados âmbitos do pensamento jurídico.

Assim, pode-se definir a obra, antes de tudo, como provocativa. Instiga-nos a pensar sobre temas cada vez mais presentes no nosso cotidiano e que são comuns a todas as sociedades democráticas. Instiga-nos, enfim, a pensar se realmente sabemos o que é ser tolerante.